

Norma para Reserva e Uso do Abrigo Rebouças

1. RESERVAS E TAXAS

- a. O abrigo Rebouças tem capacidade para 20 pessoas as quais estão disponíveis para reserva mediante pagamento antecipado por intermédio do site www.parquedoitaliaia.tur.br . As vagas restantes estarão disponíveis para ocupação pelos usuários que primeiro se apresentarem diretamente ao Posto Marcão (portal de entrada na parte alta do Parque).
- b. O limite máximo para cada solicitação de reserva antecipada no site de vendas on-line é de 13 pessoas.
- c. O contato com o parque para esclarecimentos e / ou cancelamentos, deverá ser feito através do canal de atendimento do SAC da BR Parques no endereço <http://www.parquedoitaliaia.tur.br/contato/> ou pelo telefone 0800 878 8306.
- d. Os pedidos de cancelamento de reservas e devolução de valores pagos seguirão as determinações estabelecidas na Política de Cancelamento, disponível no endereço: www.parquedoitaliaia.tur.br
- e. O não comparecimento na data reservada não acarretará na devolução dos valores pagos referentes aos dias perdidos, uma vez que as vagas reservadas dos dias seguintes ficarão disponíveis para ocupação pelos integrantes do grupo responsável pela reserva, respeitando-se os horários de ocupação e de desocupação.
- f. A desocupação do abrigo antes do término do período solicitado não acarretará em devolução de qualquer valor.
- g. À Administração do PNI é reservado o direito de suspender a reserva e/ou solicitar a desocupação total ou parcial do abrigo sempre que ocorram fatos de força maior que impliquem neste procedimento.

2. OCUPAÇÃO E DESOCUPAÇÃO

- a. Para a ocupação do abrigo deverá ser apresentado impressa, no Posto Marcão, a autorização de uso enviada ao usuário quando da realização da reserva, devendo também ser realizado o preenchimento dos documentos solicitados pelo recepcionista do Posto.
- b. Caso a entrada se dê após o fechamento da bilheteria às 19:00 deverão ser apresentados também os comprovantes de compra de ingressos.
- b. A verificação das condições do abrigo será realizada por um funcionário responsável pela manutenção.

- c. O horário limite de desocupação do abrigo é até às 09:00 horas.
- d. O período de check-in para ocupação de vagas adquiridas é das 10:15 às 23:00.
- e. Os integrantes de um mesmo grupo somente poderão ocupar o abrigo pelo período máximo de 03 (três) pernoites corridos. Grupos especiais e unidades militares estão sujeitos a regras específicas.
- f. Caso no ato da desocupação haja interesse do grupo permanecer, e não haja reserva para o novo período desejado, o grupo terá que preencher um novo termo de ocupação no Posto Marcão e efetuar os pagamentos correspondentes.
- g. O ocupante do abrigo que por qualquer motivo se ausente temporariamente do Parque, durante o tempo da sua reserva, só poderá reingressar no parque no período das 07:00 às 19:00 horas.
- h. No ato do preenchimento do termo de Ocupação do abrigo, o visitante deverá informar quais atividades realizará em cada um dos dias que estiver ocupando o abrigo.

3. USO COMPARTILHADO

- a. O uso do abrigo é compartilhado, devendo ser mantido respeito aos outros ocupantes.

4. INDENIZAÇÃO DE AVARIAS E/OU PERDAS

- a. Na ocupação, o responsável pelo grupo deverá verificar a listagem dos itens constantes no abrigo, e caso haja alguma discrepância deverá comunicar imediatamente a um funcionário no Posto Marcão.
- b. Após a desocupação, será feita a inspeção das instalações e materiais; constatada alguma avaria e/ou perda, esta será comunicada a administração do parque, que tomará as medidas cabíveis.
- c. Caso haja mais de um grupo e não for possível determinar responsabilidade sobre qualquer avaria e/ou perda, a mesma será imputada a todos os ocupantes deste período.

5. LIMPEZA

- a. Todo lixo que for produzido deverá ser levado para fora do PNI pelos próprios ocupantes.
- b. Durante o período de ocupação, a limpeza do abrigo será de responsabilidade dos ocupantes.
- c. O grupo deve entregar o abrigo limpo.

6. SOBRAS DE ALIMENTOS E DE MATERIAIS DE LIMPEZA

- a. Qualquer sobra de mantimentos e gêneros, perecíveis ou não, mesmo estando em recipientes que não foram abertos, deverá ser levada de volta pelos ocupantes;
- b. Apenas itens de limpeza poderão ser deixados no abrigo: papel higiênico, detergentes, esponjas sem uso e outros.

7. LISTA DE VERIFICAÇÃO

- a. Existirá uma lista de verificação dos itens existentes no abrigo.
- b. A checagem dos itens da lista deverá ser feita pelo responsável do grupo na ocupação e desocupação do abrigo.
- c. O abrigo possui fogão, mas não há disponibilidade de qualquer tipo de utensílio de cozinha nem botijão de gás.
- d. O abrigo não oferece banho quente.

8. CONDICIONANTES DE USO

- a. A autorização para uso do abrigo não significa permitir a execução de atividades que não estejam enquadradas no horário e nos destinos permitidos nas normas de visitação. **Dessa maneira, não é permitida a realização de atividades noturnas.**
- b. Os ocupantes do abrigo devem pernoitar no seu interior.
- c. Não é permitido usar o colchão sem a colocação de alguma proteção (lençol ou saco de dormir).
- d. Não é permitido tirar o colchão da cama/beliche para usá-lo no chão ou no exterior.
- e. Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas.
- f. O usuário deverá trazer suas roupas de cama e seus utensílios de cozinha, que não deverão ser deixados no abrigo.
- g. Deverá ser respeitado o horário de silêncio, das 21:00h às 07:00h.
- h. O usuário do abrigo não possui autonomia/autorização para permitir que um não ocupante do abrigo faça uso da cozinha, das instalações sanitárias ou qualquer outra parte do mesmo.

9. VAGAS NO ESTACIONAMENTO

- a. Haverá uma quantidade de vagas destinadas aos usuários do abrigo e camping, sendo que cada reserva terá direito a apenas uma vaga.

- b. Não havendo vaga disponível no estacionamento, será permitido ao usuário ir até o abrigo para descarregar e depois retornar ao estacionamento próximo à Furnas.
- c. A estrada de acesso ao abrigo poderá ficar fechada para trânsito de veículos, conforme determinado pela administração do parque.

10. SEGURANÇA

- a. O abrigo deverá ser mantido trancado quando todos os ocupantes se ausentarem em decorrência de suas atividades externas.
- b. Em nenhuma circunstância, a administração do Parque se responsabilizará por qualquer objeto deixado no interior do(s) veículo(s) e/ou do abrigo.
- c. Considerando que o abrigo poderá ser ocupado simultaneamente por grupos distintos, para cada responsável por grupo será entregue uma cópia da chave acesso.

11. MEMÓRIA DE OCUPAÇÃO

- a. A administração do Parque manterá um arquivo com dados relativos ao uso do abrigo, com relação às condutas dos usuários.

12. SANÇÕES

- a. O descumprimento de qualquer item desta norma implicará em sanções previstas na legislação.

**NORMAS APROVADAS PELA CÂMARA TÉCNICA DE MONTANHISMO E ECOTURISMO NA
REUNIÃO REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2019**